



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 21546/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de oito postos de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior — área de actividade — desporto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2009, depois de homologada por meu despacho, datado de 14 de Outubro de 2010.

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final	Obs.
1.º	Jones dos Santos	14,790	a)
2.º	Fátima Cristina Rocha Guerreiro	13,820	
3.º	Albino dos Santos Garcia Monteiro	13,365	a)
4.º	Vanessa Cristina Fernandes e Santos	13,085	
5.º	João Paulo da Silva Pedrosa	12,595	
6.º	Lucélia Maria Madureira Monteiro	11,800	
7.º	Bruno Fernando Barradas Baptista	11,520	
8.º	Isabel Maria Andrade Figueira	10,985	
9.º	Sandra Isabel Crispim Portada Gabadinho	10,250	

a) Candidato detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

Candidatos excluídos em sede de aplicação dos métodos de selecção:

Nome	Motivo
Alexandra Marta Amaro Sebastião	c)
Ana Brígida Ramos Domingos	c)
Ana Elisabete de Carvalho Xavier	c)
Ana Isa Nobre Silva Neves	b)
Ana Mafalda Ferreira Santos da Silva	b)
Ana Manuel Dias Mourão Saraiva Pinto	b)
Ana Maria Fragoso Oliveira	b)
Ana Raquel Gouveia Alves Bastos Freire	c)
Ana Sofia de Jesus Ferreira	c)
André Filipe Silvestre Pescada	b)
Andreia Maria Serrano da Cruz Roque	c)
António da Silva Caeiro Machado	b)
António Manuel da Costa Seromenho	c)
António Manuel Torres Guerreiro	c)
António Ricardo Amador Alves	c)
Armando Vicente Cabrita dos Santos	b)
Bruno Miguel Guerreiro Grade	c)
Carlos Alberto Mamede Guerreiro	c)
Carlos Filipe Pinto Rebelo	c)
César Filipe Martins Vieira	c)
Daniel Jorge Esteves Lança	c)
Daniel Morgado Coelho	b)
Daniel Rosendo Alves Gonçalves	c)
Dário José Barreto Arez	b)
David Augusto Rodrigues	c)
David Fernandes Guerreiro	c)
Denis Manuel Cabrita do Nascimento	c)
Edna Marina Tendinha Campo Grande Conceição	b)
Emanuel dos Santos Silva	c)
Filipa Isabel Esparteiro Queirós Pinto Pires	c)
Filipe José Lobo Ribeiro	c)
Gabriel Tavares Minhava dos Santos	c)
Hugo Alexandre Banha Cansado	c)
Idálio António Correia Madeira	b)
Isabel Maria Cabrita Guerreiro	c)
Joana Isabel Fontinha Gago	c)
Joana Mafalda Dias Ventura Afonso	b)
Joana Raquel Monteiro Pereira	c)

Nome	Motivo
João Bettencourt Pacheco Malafaya Sá	c)
João Carlos Batista Tibério	c)
João Pedro Tiago Cardoso Dias	c)
Jorge Miguel Lopes Laibaças	b)
Jorge Miguel Rodrigues Candeias	b)
Jorge Miguel Valente de Sanches Vicente	c)
José António Machado Silva dos Mártires	c)
José Luís Pimenta Valente	c)
Licínio Palma Góis	c)
Lino Bernardo Martins da Costa	c)
Luís Miguel Ferreira Gomes	c)
Luís Miguel Rodrigues Candeias	b)
Maria de Lurdes Guerreiro de Sousa Loureiro	c)
Marta de Sousa Glória Catarino	b)
Marta Patrícia Henriques Monteiro	c)
Miguel Furtado Garcia	b)
Mónica Cristina Vieira Agapito	c)
Mónica Filipa Dâmaso Félix Coimbra	c)
Nuno Alexandre da Silva Penisga	a)
Nuno Almeida Lopes	c)
Nuno Emanuel Gago Nunes	c)
Paulo de Figueiredo Damásio	b)
Paulo Jorge da Silva Mascarenhas	b)
Pedro António Mendes Rodrigues	c)
Pedro Manuel do Rosário Lopes e Agostinho	c)
Pedro Miguel Gomes Milheiro	b)
Pedro Miguel Pires Letras	c)
Pedro Miguel Ventura Rodrigues Gema	b)
Renato Alexandre Dias Campos da Silva	b)
Ricardo Eugénio Santos Freitas	b)
Ricardo Jorge Cercas Ildefonso Correia	a)
Ricardo Jorge de Brito Guerreiro Madeira Bila	c)
Ricardo Jorge Leonardo dos Santos Percheiro	b)
Ricardo Miguel Mesquita Gregório	b)
Rui Nuno Moreira da Silva	b)
Sara Seixas Dias	b)
Sérgio Filipe da Silva Tomás	b)
Sofia Raquel Gonçalves Gouveia	c)
Sónia Maria Guerreiro das Neves Esteves	b)
Susana Maria Branco Vieira	c)
Susana Maria Serra da Glória Fialho	c)
Telma Cristina Domingos Graça Gomes	c)
Telmo Alexandre Peres dos Santos	b)
Tiago Bruno Balão Ildefonso	b)
Tiago Fernando Martins Inácio	b)
Tiago Manuel Gonçalves Trindade	c)
Vitor Manuel Gonzalez Guilherme	c)

a) Candidato excluído por ter obtido uma valorização inferior a 9,5 valores no 2.º Método de Selecção — Avaliação Psicológica;

b) Candidato excluído por ter obtido uma valorização inferior a 9,5 valores no 1.º Método de Selecção — Prova de Conhecimentos;

c) Candidato excluído por desistência do 1.º método de selecção, a Prova de Conhecimentos.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30 da Portaria, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações da Câmara Municipal de Albufeira e na página electrónica, em www.cm-albufeira.pt.

14 de Outubro de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, despacho de 23/10/2009, a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Ana Pífaro.

303814552

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Declaração de rectificação n.º 2164/2010

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso n.º 14065/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de

2009, saiu com inexactidão, concretamente no que respeita ao conteúdo descrito no n.º 8 do referido aviso, pelo que se rectifica que onde se lê «conjugadas nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR» deve ler-se «conjugadas no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR».

8 de Outubro de 2010. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*.

303829749

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso n.º 21547/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação deste Executivo tomada na sua reunião ordinária de 12 de Maio de 2010, encontra-se aberto procedimento concursal comum, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, para recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

1 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de trabalho — Área geográfica do Município de Alcoutim.

3 — Descrição sumária das competências:

Referência 10/2010 — Funções de motorista de pesados e máquinas com natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, a que acresce responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

4 — O nível habilitacional exigido é Escolaridade Obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e Carta de Condução com categoria CE ou superior.

5 — A posição remuneratória será objecto de negociação nos termos previstos pelo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de admissão: Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o número anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, com pena de exclusão se o não fizerem, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.3 — O recrutamento deverá iniciar-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7.4 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, ou algum dos postos por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Formalização de candidaturas:

8.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte papel mediante preenchimento de formulário obrigatório, disponível no site deste

Município e bem assim na Secção de Gestão de Recursos Humanos, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, e entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas de expediente, ou remetida por correio registado, com aviso de recepção, para: Câmara Municipal de Alcoutim, Rua do Município, 12 — 8970-066 Alcoutim.

8.2 — Não é possível apresentar a candidatura ou documentos por via electrónica.

8.3 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos documentos comprovativos dos factos nele alegados, fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão e fotocópia de Carta de Condução válida.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de Selecção:

9.1 — Os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, com a valoração prevista nos n.ºs 4 e 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, obedecendo aos seguintes critérios:

9.1.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com uma ponderação de 55%.

9.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Sujeita a uma tabela de valoração de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, com uma ponderação de 45%.

9.2 — Caso se verifique um número de candidatos igual ou superior a 100 (cem), dada a urgência na contratação, por se considerar impraticável a aplicação de todos os métodos de selecção obrigatórios indicados nos pontos anteriores, a todos os candidatos, será apenas utilizado o primeiro método obrigatório identificado no ponto 9.1.1., sendo que neste caso a valoração única será de 100%.

9.3 — O primeiro método de selecção será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento, sendo que os restantes só serão sucessivamente e por método eliminatório, aplicados àqueles que obtenham uma valoração igual ou superior a 9,5 valores.

9.4 — Os candidatos que não compareçam a qualquer uma das provas consideram-se automaticamente excluídos.

10 — Classificação Final: é resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC \times 55\% + EAC \times 45\%)$$

em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;

10.1 — Os resultados obtidos em cada método de selecção serão afixados através de uma lista ordenada alfabeticamente, em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizados na sua página electrónica.

10.2A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada, após homologação, na 2.ª série do *Diário da República*, e em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizados na sua página electrónica.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

13 — Composição e identificação do Júri:

Referência 10/2010

Presidente: Dr. João Miguel Vitorino Dias — Chefe de Divisão

1.º Vogal — Arnaldo Lourenço Martins Mestre — Encarregado Operacional

2.º Vogal — José Gonçalves Fatal — Encarregado Operacional